## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



## **PORTARIA Nº 9.726, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea "c", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária da Sra. MIRIAM APARECIDA BURJATO PEREIRA, portadora do RG nº 30.523.673-8, para exercer o emprego público de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I - MONITOR ESCOLAR, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência "II-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Parágrafo único**. A contratação terá validade para o período de 17 DE JULHO DE 2023 até 16 DE JANEIRO DE 2024, ou até que se conclua o concurso público que tramita pelo Processo Administrativo nº 5.040/2023, junto ao CEMEI PROFª ADELAIDE REGINATO DE LIMA, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Lei Complementar nº 159, de 27 de novembro de 2019, em conformidade com Processo Interno nº 9.245/2021.

- **Art. 2º** A contratação especificada no *caput* do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 02/2023, homologado pelo Decreto nº 6.362, de 30 de junho de 2023.
- **Art. 3º** O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 13 de julho de 2023

O Prefeito

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERSASOLI FILHO Secretário Municipal de Governo